

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.709/2019

Autoriza a alteração, para o exercício de 2019, do limite para abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.224 de 10.12.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....
II - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 e até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação efetivado no exercício de 2019.

Art. 2º O artigo 44, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.201 de 10.07.2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.44.....
§1º.....
I.....
II - por superávit financeiro, limitados a 30% (trinta por cento) do apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário